

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI n.º 216/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informação para saber quem autorizou e determinou a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI n.º 216/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, que solicita informar o nome de quem autorizou e determinou a Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar.
2. Em resposta e recurso ante oferta a seguinte resposta: *“Registramos que o Senhor sempre foi atendido nas solicitações que encaminhou ao CEETEPS, recebendo informações, em especial sobre os procedimentos administrativos disciplinares a seguir elencados: SPDOC CEETEPS n. 1037011 /2018; SPDOC CEETEPS n. 518199 / 2019; SPSEMPAPEL CEETEPS PRC n. 2021 /03087; SPSEMPAPEL CEETEPS PRC n. 2021 / 15900”*. insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, conforme atribuição prevista no artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Em análise do caso, verifica-se que o órgão forneceu para o interessado interessado os documentos que dispunha e prestou os esclarecimentos que entendeu pertinentes.
4. Considerando que a Autarquia atendeu adequadamente a demanda do requerente, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, § 4º, c /c artigo 22 da mesma Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012.

Classif. documental

006.03.02.001

SEGOVDES202226911A



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público